REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.790/85 de 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal,à MARIA HELENA BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal,à Mª Helena Batista,localizado no NUCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS,Rua "A",Quadra 17,Lote nº 16,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com a Rua nº 08,pelo lado esquerdo com o Lote nº 15,frente para referida Rua e fundos com o Lote nº 32.Medindo 07M00 de frente 30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ , EM 19 DE DEZEMBRO DW 1.985,

= Prefeito Municipal =